

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 204/GR/UFFS/2018

RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFFS/2018.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do EDITAL Nº 1102/GR/UFFS/2017, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da quarta chamada do *campus* Passo Fundo, para fins de acesso às vagas reservadas através da EDITAL Nº 1102/GR/UFFS/2017 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018

1 DO RESULTADO

1.1 *Campus* Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Medicina	Italo Bruno Rodrigues de Souza	L10	Homologada	Não Homologada
Medicina	João Gustavo Pereira Fernandes	L6	Homologada	n/a

* n/a - não se aplica

Legenda	Descrição			
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).			
L10	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).			

- 1.2 O(A) candidato(a) que tiver como resultado "**Homologada**" em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.
- 1.3 O(A) candidato(a) que tiver como resultado "Não Homologada" em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 08/03/2018 e 09/03/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.
- 1.3.1 O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.
- 1.3.2 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no site da UFFS cujo acompanhamento é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2 Local para protocolo de recurso

2.1 *Campus* **Passo Fundo:** RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica (sala 114). Fone: (54) 3335-8517.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 7 de março de 2018.

JAIME GIOLO Reitor